

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 109/2026

TIPO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/07/2026 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/07/2026 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto aquisição de servidores de rack, conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*FINEP/IBICT/Ref: 1177/25 -Centro Integrado de Informação - Ibict*”.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Seja declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta,

federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

2.2.3 Esteja proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.4 Possua em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.5 Esteja com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.6 Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

2.2.7 Tenha o seu objeto social não pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório;

2.3 Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

2.4 Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS, até o horário e dia da abertura da sessão.

2.5 No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

2.6 Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

2.7 A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1 A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2 Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não

sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2 A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2 O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.4 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.5 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL Compras, do pretenso representante, acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;

6.4 Inicialmente a FINATEC receberá as documentações contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, a qual deverá ser inserida na plataforma BLL Compras na fase própria do certame.

6.5 Após a análise e aceitação da proposta classificada, a empresa proponente será formalmente convocada, por meio da plataforma BLL Compras, para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO, no prazo e condições estabelecidos neste edital.

6.5.1 Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.6 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.7 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.8 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.9 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer

condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.10 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.11 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.12 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.13 Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.14 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.15 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.16 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.17 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.18 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexecutáveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada

de prova de diretoria em exercício.

7.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

7.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3 A documentação referente à qualificação técnica das empresas (Art.21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1 Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, devidamente identificado, em nome do licitante, relativo a fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da presente licitação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2 Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for

recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12 O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1 Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas do item 9.3.

9.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 6** do edital e modelo de proposta Anexo II.

9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6 A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

9.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

9.15 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

9.17 Após a análise e aceitação da proposta pela área técnica, a Comissão de Seleção procederá à convocação do proponente por meio da plataforma BLL Compras, para que realize o envio dos documentos de habilitação, nos termos do item 7 deste Edital, no prazo de até 2h, sob pena de desclassificação.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.9 O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega e aceite dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

12.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

13.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

13.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

13.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente.

14.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

14.4.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

14.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

14.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Minuta de Contrato.

Brasília, 01 de julho de 2026.

Paulo André Silva Campos
Comprador da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 109/2026

Projeto: Centro Integrado de Informação - Ibict

Executor: Instituto Brasileiro de Informações em Ciência e Tecnologia - Ibict

Gestora: Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC

Financiador: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Servidores de Rack, conforme especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO / ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de soluções servidores de Rack, conforme previsto no projeto.

2.1. Descrição do Item1 :

SOLUÇÃO SERVIDOR DE RACK - Modelo: PowerEdge R760xs

[Fabricante: DELL/EMC] –

Valor máximo estimado unitário: R\$ 448.937,00

Quantidade: 2

Detalhamento Descrição - Requisitos de desempenho

- PowerEdge R760xs Server, BCC
- Trusted Platform Module 2.0 V3 3.5"
- Chassis with up to 8 Hard Drives (SAS/SATA), 2 CPU
- Intel® Xeon® Silver 4416+ 2G, 20C/40T, 16GT/s, 37.5M Cache, Turbo, HT (165W) DDR5-4000
- Intel® Xeon® Silver 4416+ 2G, 20C/40T, 16GT/s, 37.5M Cache, Turbo, HT (165W) DDR5-4000
- Dissipador de calor de alto desempenho para configuração de 2 CPUs
- Performance otimizada
- 5600MT/s RDIMMs
- (8) RDIMM de 64 GB, 5.600 Mt/s, Dual Rank, BCC C7, RAID sem

configuração para discos rígidos ou SSDs (combinação de tipos de unidades permitida)

- PERC H755 frontal carga frontal
- (8) 8TB Hard Drive SAS ISE 12Gbps 7.2K 512e 3.5in Hot-Plug, AG Drive
- Configuração de economia de energia do BIOS
- Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT
- Standard Fan x5
- Dupla, hot plug, fonte de alimentação totalmente redundante (1+1), 1.400 W, modo misto, NAF
- (2) NBR 14136 2P+T a C13, 250 V, 10 A, 2 m, cabo de alimentação (Brasil)
- Riser Config 0, No Riser, 3x16 + 1x8 (2 CPU), without OCP
- PowerEdge R760xs Motherboard with Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM
- Dell Connectivity Client - Disabled
- Datacenter iDRAC9 16G com OpenManage Enterprise Advanced Plus
- Nenhum cartão NIC de mezanino OCP 3.0, somente preenchimento em branco
- Adaptador Intel E810-XXV de duas portas 10/25 GbE SFP28, baixo perfil PCIe
- 4 Cabos, SFP28 até SFP28, 25GbE, Passiva Cobre Twinax direto automática cabo, 2 Metros
- Tampa frontal padrão de 2U do PowerEdge
- Com placa BOSS
- Sem Quick Sync
- iDRAC, senha gerada de fábrica
- iDRAC Service Module (ISM), NÃO instalado
- iDRAC Group Manager, desativado
- No Operating System
- Não requer mídia
- Trilhos deslizantes ReadyRails com braço de gerenciamento de cabos S em documentação dos sistemas, sem kit de DVD do OpenManage
- PowerEdge R760xs Shipping, BCC
- PowerEdge R760xs Ship Material, BCC
- PowerEdge R760xs, HS5620 No CE, CCC or BIS Marking
- 5 Years ProSupport and 4-Hour Onsite Service-BZ
- ProDeploy Plus - Instalação física e configuração lógica presenciais

24/7 com gerente de projetos

2.2 - Descrição do Item 2:

SOLUÇÃO SERVIDOR DE RACK – Modelo: PowerVault ME5012 [Fabricante: DELL/EMC]

Valor máximo estimado unitário: R\$ 621.080,00

Quantidade: 1

Detalhamento Descrição - Requisitos de desempenho

- Dell ME5012 Storage Array
- 25Gb iSCSI 8 Port Dual Controller
- (8) Dell Networking, Cable, SFP28 to SFP28, 25GbE, Passive Copper Twinax Direct Attach Cable, 3 Meter
- (12) 20TB HDD SAS ISE 12Gbps 7.2K 512e 3.5in Hot-Plug, AG Drive
- Rack Rails 2U
- ME Series 2U Bezel
- Power Supply, 580W, Redundant, WW
- PowerVault ME 2U-12, CE Label Marking
- PowerVault ME5x12 Shipping
- 5 Years ProSupport Plus Mission Critical 4-Hour Onsite Service-BZ
- ProDeploy Storage ME 5XXX 2u-BZ

2.3 - Descrição do Item 3 : SOLUÇÃO SERVIDOR DE RACK – Modelo: PowerSwitch S5224F-ON [Fabricante: DELL/EMC]

Valor máximo estimado unitário: R\$ 266.203,00

Quantidade: 2

Detalhamento Descrição - Requisitos de desempenho

- Dell EMC S5224F-ON Switch, 24x 25GbE SFP28, 4x 100GbE QSFP28 ports, PSU to IO air, 2x PSU
- OS10 Enterprise, S5224F-ON
- Power Cord, 125V, 15A, 10 Feet, NEMA 5-15/C13 QTY 2
- S52XX User Manual
- (2) Dell Networking, cabo, SFP28 para SFP28, 25 GbE, cabo de cobre

passivo com conexão direta Twinax, 1 metro

- 5 Years ProSupport OS10 Enterprise Software Support-Maintenance-BZ
- 5 Years ProSupport with Next Business Day Onsite Service BZ
- ProDeploy Networking S Series 5XXX Switch-BZ
- (2) Cabos de alimentação NBR 14136 a C13 (Brasil)

3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 3.1.** Fornecer, instalar e configurar o equipamento.
- 3.2.** Garantias de fábrica e garantia e suporte técnico de 60 meses (5 anos) On-site
- 3.3.** Fornecer manual e treinamento básico.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 4.1.** Conformidade física e integridade dos equipamentos.
- 4.2.** Realização de testes de inicialização e funcionalidades para verificação das especificações solicitadas.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1.** A seleção do fornecedor será por Lote/Global.
- 5.2.** Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem reformas, integrados com componentes originais de fábrica e entregues em suas embalagens originais lacradas.

6. JUSTIFICATIVA

- 6.1.** Os equipamentos dialogam com os objetivos, metas e resultados esperados do projeto, necessário para assegurar a plena execução das atividades previstas, o cumprimento do cronograma e a qualidade dos produtos esperados.
- 6.2.** O objetivo central do projeto é transformar a sede do Ibict em uma infraestrutura moderna, acessível e estrategicamente orientada para o pleno funcionamento de um ecossistema informacional integrado.
- 6.3.** A modernização da infraestrutura tecnológica do Ibict tornou-se

imprescindível devido à sobrecarga e à limitação dos recursos atuais, que operam próximos ao esgotamento de capacidade em servidores, armazenamento e rede.

- 6.4. A aquisição de novos servidores, storages e switches de alta performance solucionará gargalos operacionais, ampliará a capacidade de processamento, memória e armazenamento e garantirá maior estabilidade, segurança e disponibilidade dos serviços institucionais. Essa atualização suporta demandas crescentes de projetos em ciência aberta, inovação, gestão da informação e experimentos computacionais, além de favorecer a adoção de novas plataformas e a integração de ambientes físicos e virtuais.
- 6.5. O investimento viabiliza a continuidade das operações, reduz riscos de falhas, melhora a experiência de usuários e fomenta o desenvolvimento científico e tecnológico, consolidando o Ibict como referência nacional em pesquisa, ensino e serviços digitais avançados.
- 6.6. Os modelos e marcas são solicitados para manter a compatibilidade e a padronização com a infraestrutura já existente, visando uma melhor gestão, suporte e manutenção.

7. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA MARCA DELL

A opção pela aquisição dos equipamentos da marca DELL se fundamenta em diversos fatores técnicos, operacionais e econômicos, garantindo o alinhamento às necessidades do projeto e otimizando os recursos disponíveis.

7.1. Custo-benefício:

Os equipamentos da DELL oferecem um equilíbrio robusto entre desempenho, qualidade e preço. Com especificações técnicas avançadas, como processadores, memória e *chipset* otimizados para máximo desempenho e alta disponibilidade, os equipamentos solicitados se destacam por fornecer dispositivos de alta performance em um patamar competitivo de custo. Tal custo-benefício assegura que os recursos do projeto sejam empregados de forma eficiente, sem comprometer a qualidade das entregas.

7.2. Integração e compatibilidade tecnológica:

A escolha da marca DELL se justifica, também, pela compatibilidade e integração nativa entre os equipamentos que já foram adquiridos (da marca DELL), atualmente em operação no âmbito do projeto, e os novos dispositivos a serem adquiridos. Para a administração do *data center*, é imprescindível manter a padronização, de forma

a otimizar a manutenção, centralizar o suporte num único canal, de um mesmo prestador, com contratos padronizados. Além disso, se otimiza a compatibilidade de componentes, cabos, conectores, dispositivos e softwares. Cabe lembrar, ainda, que as contratações no Serviço Público são onerosas, burocráticas, lentas e dependentes de disponibilidade orçamentária. Nesse cenário, equipamentos com ampla garantia nacional, com componentes certificados, de uma marca com forte presença no país e de qualidade reconhecida mitigam problemas advindos da manutenção de um parque computacional heterogêneo.

7.3. Funcionalidades específicas para o projeto:

A modernização da infraestrutura tecnológica do Ibict tornou-se imprescindível devido à sobrecarga e à limitação dos recursos atuais, que operam próximos ao esgotamento da capacidade em servidores, armazenamento e rede. A aquisição de novos servidores, *storages* e *switches* de alta performance solucionará gargalos operacionais, ampliará a capacidade de processamento, memória e armazenamento e garantirá maior estabilidade, segurança e disponibilidade dos serviços institucionais. Essa atualização suporta demandas crescentes de projetos em ciência aberta, inovação, gestão da informação e experimentos computacionais, além de favorecer a adoção de novas plataformas e a integração de ambientes físicos e virtuais. O investimento viabiliza a continuidade das operações, reduz riscos de falhas, melhora a experiência de usuários e fomenta o desenvolvimento científico e tecnológico, consolidando o Ibict como referência nacional em pesquisa, ensino e serviços digitais avançados. Os modelos e marcas são solicitados para manter a compatibilidade e a padronização com a infraestrutura já existente, visando uma melhor gestão, suporte e manutenção.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

8.1. O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.2. Caso a execução demande prazo superior ao estabelecido, a solicitação de prorrogação deverá ser formalmente justificada pelo fornecedor, cabendo ao comprador a análise e deliberação quanto ao pedido. Não sendo acatada a justificativa, o fornecedor poderá ser desclassificado, sendo convocado o concorrente subsequente, observadas as disposições contratuais aplicáveis.

9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1. Endereço para entrega dos equipamentos:

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÕES EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA IBICT
- End.: SAUS Quadra 5, Bloco H, Lote 6, sala 600. CEP: 70.070-912 – Asa Sul,
Brasília – DF.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir os prazos e as condições estabelecidas em sua proposta e no Termo de Referência, no que se refere ao fornecimento dos equipamentos adquiridos;

10.2. Reparar, corrigir, remover, substituir ou providenciar a devida assistência técnica, às suas expensas, no todo ou em parte, caso qualquer equipamento fornecido apresente vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação, transporte ou entrega, a critério da Finatec.

10.3. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem reformas, integrados com componentes originais de fábrica e entregues em suas embalagens originais lacradas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ajustes futuros somente mediante aditivo e aprovação da contratante.

Henrique Denes Hilgenberg Fernandes

Coordenador do Projeto

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 109/2026

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à aquisição de servidores de rack, conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência – Anexo I.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens do lote descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

Lote 1 - Servidores							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	GARANTIA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					02	R\$	R\$
02					01	R\$	R\$
03					02	R\$	R\$
	TOTAL GLOBAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima.

Garantia: Conforme Anexo I - Termo de Referência

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: conforme item 11 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)